



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 5/2022 – São Paulo, sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 26, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Prorroga até 30 de janeiro de 2022 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO e a CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO,

CONSIDERANDO o recente aumento do número de casos de COVID-19;

CONSIDERANDO o grande número de internações por síndrome respiratória aguda grave;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da saúde do público interno e externo que utiliza os prédios e unidades da Justiça Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o art. 1º e o respectivo parágrafo único da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 8 de outubro de 2021, nos seguintes termos:

“Art. 1º As atividades retornarão à forma presencial ordinária a partir de 31 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Por força do disposto no *caput*, prorroga-se o trabalho remoto extraordinário, observadas as condições e os percentuais mínimos de comparecimento, até o dia 30 de janeiro de 2022.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 05/01/2022, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/01/2022, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CJF3R Nº 501, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o decidido na 501.ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais Cíveis e Turmas Recursais da 3.ª Região, para o exercício de 2022, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Fica autorizado o remanejamento de datas pela Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora-Regional, considerada a conveniência do serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/12/2021, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO
CALENDÁRIO DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2022

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª Subseção Judiciária – São Paulo

FÓRUM CÍVEL

Varas / NUAD	Período
1ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
2ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
4ª Vara Federal	16 a 20 de maio de 2022
5ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
6ª Vara Federal	16 a 20 de maio de 2022
7ª Vara Federal	16 a 20 de maio de 2022
8ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
9ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
10ª Vara Federal	09 a 13 de maio de 2022
11ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
12ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
13ª Vara Federal	09 a 13 de maio de 2022
14ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
17ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
19ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
21ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
22ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
24ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
25ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
26ª Vara Federal	16 a 20 de maio de 2022

NUAD	16 a 20 de maio de 2022
------	-------------------------

FÓRUM CRIMINAL

Varas / CEPEMA/NUAD	Período
1ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
2ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
3ª Vara Federal	25, 26, 27, 30 e 31 de maio de 2022
4ª Vara Federal	09 a 13 de maio de 2022
5ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
6ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
7ª Vara Federal	16 a 20 de maio de 2022
8ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
9ª Vara Federal	09 a 13 de maio de 2022
10ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
Central de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA)	23 a 27 de maio de 2022
NUAD Fórum Criminal e Previdenciário	02 a 06 de maio de 2022

FÓRUM DE EXECUÇÕES FISCAIS

Varas / NUAD	Período
1ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
2ª Vara Federal	09 a 13 de maio de 2022
3ª Vara Federal	16 a 20 de maio de 2022
4ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
5ª Vara Federal	16 a 20 de maio de 2022
6ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
7ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
8ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
9ª Vara Federal	16 a 20 de maio de 2022
10ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
11ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
12ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
13ª Vara Federal	16 a 20 de maio de 2022
NUAD	23 a 27 de maio de 2022

FÓRUM PREVIDENCIÁRIO

Varas / NUAD	Período
1ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
2ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
3ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
4ª Vara Federal	09 a 13 de maio de 2022
5ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
6ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
7ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
8ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
9ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
10ª Vara Federal	16 a 20 de maio de 2022
NUAD Fórum Criminal e Previdenciário	02 a 06 de maio de 2022

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Varas / NUAD	Período
1ª a 14ª Varas-Gabinete	09 a 13 de maio de 2022
NUAD JEF	09 a 13 de maio de 2022
Turmas Recursais	23 a 27 de maio de 2022
NUAD Turmas Recursais	23 a 27 de maio de 2022

2ª Subseção Judiciária – Ribeirão Preto

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	16 a 20 de maio de 2022
2ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
4ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
5ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
6ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
7ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
9ª Vara Federal	16 a 20 de maio de 2022
JEF	23 a 27 de maio de 2022
NUAR	23 a 27 de maio de 2022

3ª Subseção Judiciária – São José dos Campos

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	16 a 20 de maio de 2022
2ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
3ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
4ª Vara Federal	16 a 20 de maio de 2022
JEF	23 a 27 de maio de 2022
NUAR	23 a 27 de maio de 2022

4ª Subseção Judiciária – Santos

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
2ª Vara Federal	16 a 20 de maio de 2022
3ª Vara Federal	16 a 20 de maio de 2022
4ª Vara Federal	16 a 20 de maio de 2022
5ª Vara Federal	09 a 13 de maio de 2022
6ª Vara Federal	09 a 13 de maio de 2022
7ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
JEF	25, 26, 27, 30 e 31 de maio de 2022
NUAR	23 a 27 de maio de 2022

5ª Subseção Judiciária – Campinas

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
2ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
3ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
4ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
5ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
6ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
8ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
9ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
JEF	02 a 06 de maio de 2022
NUAR	23 a 27 de maio de 2022

6ª Subseção Judiciária – São José do Rio Preto

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
2ª Vara Federal	09 a 13 de maio de 2022
4ª Vara Federal	09 a 13 de maio de 2022
5ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
JEF	16 a 20 de maio de 2022
NUAR	02 a 06 de maio de 2022

7ª Subseção Judiciária – Araçatuba

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
2ª Vara Federal	09 a 13 de maio de 2022
JEF	02 a 06 de maio de 2022
NUAR	09 a 13 de maio de 2022

8ª Subseção Judiciária – Bauru

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	16 a 20 de maio de 2022
2ª Vara Federal	16 a 20 de maio de 2022
3ª Vara Federal	16 a 20 de maio de 2022
JEF	16 a 20 de maio de 2022
NUAR	16 a 20 de maio de 2022

9ª Subseção Judiciária – Piracicaba

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
2ª Vara Federal	16 a 20 de maio de 2022
3ª Vara Federal	16 a 20 de maio de 2022
4ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
JEF	02 a 06 de maio de 2022
NUAR	23 a 27 de maio de 2022

10ª Subseção Judiciária – Sorocaba

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
2ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
3ª Vara Federal	09 a 13 de maio de 2022
4ª Vara Federal	09 a 13 de maio de 2022
JEF	25, 26, 27, 30 e 31 de maio de 2022
NUAR	02 a 06 de maio de 2022

11ª Subseção Judiciária – Marília

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
2ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
3ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
NUAR	23 a 27 de maio de 2022

12ª Subseção Judiciária – Presidente Prudente

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
2ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
3ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
5ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
JEF	23 a 27 de maio de 2022
NUAR	02 a 06 de maio de 2022

13ª Subseção Judiciária – Franca

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
2ª Vara Federal	09 a 13 de maio de 2022
3ª Vara Federal	16 a 20 de maio de 2022
JEF	09 a 13 de maio de 2022
NUAR	16 a 20 de maio de 2022

14ª Subseção Judiciária – São Bernardo do Campo

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	09 a 13 de maio de 2022
2ª Vara Federal	16 a 20 de maio de 2022
3ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
JEF	23 a 27 de maio de 2022
NUAR	16 a 20 de maio de 2022

15ª Subseção Judiciária – São Carlos

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	16 a 20 de maio de 2022
2ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
JEF	02 a 06 de maio de 2022
NUAR	02 a 06 de maio de 2022

16ª Subseção Judiciária - Assis

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	09 a 13 de maio de 2022
NUAR	09 a 13 de maio de 2022

17ª Subseção Judiciária – Jauá

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	02 a 06 de maio de 2022
NUAR	02 a 06 de maio de 2022

18ª Subseção Judiciária – Guaratinguetá

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	23 a 27 de maio de 2022
NUAR	23 a 27 de maio de 2022

19ª Subseção Judiciária – Guarulhos

Varas / NUAR	Período
---------------------	----------------

1ª Vara Federal	16 a 20 de maio de 2022
2ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
3ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
4ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
5ª Vara Federal	09 a 13 de maio de 2022
6ª Vara Federal	09 a 13 de maio de 2022
JEF	23 a 27 de maio de 2022
NUAR	09 a 13 de maio de 2022

20ª Subseção Judiciária – Araraquara

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
2ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
JEF	02 a 06 de maio de 2022
NUAR	23 a 27 de maio de 2022

21ª Subseção Judiciária – Taubaté

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
2ª Vara Federal	09 a 13 de maio de 2022
JEF	23 a 27 de maio de 2022
NUAR	09 a 13 de maio de 2022

22ª Subseção Judiciária – Tupã

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	23 a 27 de maio de 2022
NUAR	23 a 27 de maio de 2022

23ª Subseção Judiciária – Bragança Paulista

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
JEF	23 a 27 de maio de 2022

NUAR	23 a 27 de maio de 2022
------	-------------------------

24ª Subseção Judiciária – Jales

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	02 a 06 de maio de 2022
NUAR	02 a 06 de maio de 2022

25ª Subseção Judiciária – Ourinhos

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
JEF	02 a 06 de maio de 2022
NUAR	02 a 06 de maio de 2022

26ª Subseção Judiciária – Santo André

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	09 a 13 de maio de 2022
2ª Vara Federal	16 a 20 de maio de 2022
3ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
JEF	02 a 06 de maio de 2022
NUAR	09 a 13 de maio de 2022

27ª Subseção Judiciária – São João da Boa Vista

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	09 a 13 de maio de 2022
NUAR	09 a 13 de maio de 2022

28ª Subseção Judiciária – Jundiaí

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	16 a 20 de maio de 2022
2ª Vara Federal	09 a 13 de maio de 2022
JEF	23 a 27 de maio de 2022
NUAR	23 a 27 de maio de 2022

29ª Subseção Judiciária – Registro

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	23 a 27 de maio de 2022
NUAR	23 a 27 de maio de 2022

30ª Subseção Judiciária – Osasco

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
2ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
JEF	16 a 20 de maio de 2022
NUAR	23 a 27 de maio de 2022

31ª Subseção Judiciária – Botucatu

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal	09 a 13 de maio de 2022
JEF	02 a 06 de maio de 2022
NUAR	09 a 13 de maio de 2022

32ª Subseção Judiciária – Avaré

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	23 a 27 de maio de 2022
NUAR	23 a 27 de maio de 2022

33ª Subseção Judiciária – Mogi das Cruzes

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
2ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
JEF	23 a 27 de maio de 2022
NUAR	23 a 27 de maio de 2022

34ª Subseção Judiciária – Americana

Vara / NUAR	Período
--------------------	----------------

1ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
JEF	04 a 06 de maio de 2022
NUAR	02 a 06 de maio de 2022

35ª Subseção Judiciária – Caraguatatuba

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	23 a 27 de maio de 2022
NUAR	23 a 27 de maio de 2022

36ª Subseção Judiciária – Catanduva

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	02 a 06 de maio de 2022
NUAR	02 a 06 de maio de 2022

37ª Subseção Judiciária – Andradina

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	02 a 06 de maio de 2022
NUAR	02 a 06 de maio de 2022

38ª Subseção Judiciária – Barretos

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	23 a 27 de maio de 2022
NUAR	23 a 27 de maio de 2022

39ª Subseção Judiciária – Itapeva

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	09 a 13 de maio de 2022
NUAR	09 a 13 de maio de 2022

40ª Subseção Judiciária – Mauá

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022

JEF	23 a 27 de maio de 2022
NUAR	23 a 27 de maio de 2022

41ª Subseção Judiciária – São Vicente

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
JEF	16 a 20 de maio de 2022
NUAR	23 a 27 de maio de 2022

42ª Subseção Judiciária – Lins

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	02 a 06 de maio de 2022
NUAR	02 a 06 de maio de 2022

43ª Subseção Judiciária – Limeira

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	16 a 20 de maio de 2022
2ª Vara Federal com JEF Adjunto	09 a 13 de maio de 2022
NUAR	16 a 20 de maio de 2022

44ª Subseção Judiciária – Barueri

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
2ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
JEF	03 a 05 de maio de 2022
NUAR	03 a 05 de maio de 2022

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1ª Subseção Judiciária – Campo Grande

Varas / Administrativo	Período
------------------------	---------

1ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
2ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
3ª Vara Federal	16 a 20 de maio de 2022
4ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
5ª Vara Federal	16 a 20 de maio de 2022
6ª Vara Federal	02 a 06 de maio de 2022
JEF - Campo Grande	23 a 27 de maio de 2022
Turmas Recursais	09 a 13 de maio de 2022
Administrativo - Prédio Sede - Campo Grande	02 a 06 de maio de 2022
Administrativo - Turmas Recursais	09 a 13 de maio de 2022
Administrativo - JEF - Campo Grande	16 a 20 de maio de 2022

2ª Subseção Judiciária - Dourados

Varas	Período
1ª Vara Federal	09 a 13 de maio de 2022
2ª Vara Federal	09 a 13 de maio de 2022
JEF - Dourados	16 a 20 de maio de 2022

3ª Subseção Judiciária – Três Lagoas

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	16 a 20 de maio de 2022

4ª Subseção Judiciária – Corumbá

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	02 a 06 de maio de 2022

5ª Subseção Judiciária – Ponta Porã

Varas	Período
1ª Vara Federal	23 a 27 de maio de 2022
2ª Vara Federal com JEF Adjunto	23 a 27 de maio de 2022

6ª Subseção Judiciária – Naviraí

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	23 a 27 de maio de 2022

7ª Subseção Judiciária – Coxim

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	16 a 20 de maio de 2022

DIRETORIA-GERAL

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.025.10.2021

Processo nº 0271616-53.2021.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.025.10.2021, firmado em 04/01/2022; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76, e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Contratada: DEZ SERVIÇOS E EMERGÊNCIAS LTDA, CNPJ nº 74.175.951/0001-38; Objeto: contratação de serviços de pronto socorro móvel de urgências e emergências médicas pré-hospitalares, NA MODALIDADE ÁREA PROTEGIDA, por ambulância de suporte avançado tipo D, UTI móvel, com equipamentos e tripulação; Vigência: a partir de sua assinatura, pelo período de 12 meses; Valor Total: R\$ 18.124,92; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 050/2021; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, Decretos nºs 10.024/19, 7.746/12, 8.538/15 e 9.507/18, Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/17; Signatários: pelos Contratantes, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e o Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Contratada, o Sr. Givaldo Santos Reis, Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 05/01/2022, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 8242451/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0310881-62.2021.4.03.8000
 Interessado: Leonardo Augusto Moura de Carvalho
 Assunto: Trânsito

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Defiro a concessão de 30 dias de trânsito ao servidor em epígrafe, a teor do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/12/2021, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 499, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "P", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0041871-85.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 28 de janeiro de 2022, pelo período de um ano, A CESSÃO da servidora **ALESSANDRA TRIGO ALVES**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para a E. Câmara dos Deputados, autorizada inicialmente nos termos da Portaria CJF3R nº 127, de 13/01/2017, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 20/01/2017, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/12/2021, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8193599/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0016542-92.2021.4.03.8001

Interessado: Ricardo de Mello Gabarron

Assunto: Redistribuição - Pedido de reconsideração

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Mantenho a decisão impugnada por seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se a Informação DIAF nº 8193502/2021 ao recorrente, a fim de cientificá-lo acerca dos institutos que permitem o deslocamento de servidores no âmbito desta 3ª Região e seus respectivos procedimentos.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/12/2021, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 339, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de sua competência conferida pelo artigo 2º, alínea "e", da Portaria nº 5270/DIRG TRF3R, de 19/11/09, e considerando o disposto no artigo 15 da Lei 11.416, de 15/12/2006, e no artigo 7º da Resolução nº 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação de Pós-Graduação aos servidores abaixo nominados:

RF	NOME	A partir de	Percentual
459	OSVALDO ONODA	14/12/2021	7,5%
2130	FABIO LUIS BLACKMAN MADEIRA	03/11/2021	7,5%
3704	MARIA DA GLORIA ARCIERO DE MENEZES	07/12/2021	7,5%
2572	MAURICIO QUEIROZ SCHIAVINATO	10/09/2021	7,5%
2746	RICARDO ACEDO NABARRO	22/09/2021	7,5%
2857	DECIO RAMIRES	14/10/2021	7,5%
3411	CLAUDIO SOARES BACELAR	04/11/2021	7,5%
3704	MARIA DA GLORIA ARCIERO DE MENEZES	07/12/2021	7,5%
3725	HELIO CESARIO MARTINS JUNIOR	22/09/2021	7,5%
3747	DANIEL BEZELGA OCTAVIANO	27/11/2021	7,5%
3751	EDFRANK DEFENSOR SILVA	14/12/2021	7,5%
3780	SERGIO HAYAZAKI	08/09/2021	7,5%

3802	CLEVERSON MARTINS NOLACIO DE OLIVEIRA	06/10/2020	10%
3803	MARCOS VINICIUS MENDES GONCALVES	22/10/2021	7,5%
3816	DENISE CRISTINA BERTAO FERRATO	02/06/2021	7,5%
3852	JOAO MUCIO AMADO MENDES	03/11/2021	12,5%
4051	LEONARDO DA SILVA FIORENTINI	08/11/2021	7,5%
4055	ELZAAKEMI ANDAKO MATSUMOTO	30/08/2021	7,5%
4146	PEDRO FELIPE VERONESSI AMADEI	02/12/2021	7,5%
4187	GUSTAVO DE CAMPOS	03/11/2021	7,5%
4189	DANIELE FURUSHIMAAKIYOSHI	12/08/2020	10%
4199	RAFAEL PEREIRA BORGHI	12/05/2021	7,5%
4211	RODRIGO SALENO	07/12/2021	7,5%
4220	ANA CAROLINA MATOS DE CAMPOS	08/12/2021	7,5%
4246	LEANDRO JOSE TENORIO DA CUNHA	24/09/2021	7,5%
4270	FRANCISCO JAVA DE CARVALHO AMARAL	22/09/2021	7,5%
4272	MARIANA GALLUZZI DE SA	22/09/2021	10%
4274	WELINGTON BARBOSA RANGEL	19/10/2021	7,5%
4275	JOSE HENRIQUE DA SILVA	25/10/2021	7,5%
4277	RODRIGO JOSE DA SILVA GONCALVES	27/10/2021	7,5%
4278	MARCUS PAULO ALVISSUS DE MEDEIROS	30/10/2021	7,5%
4285	ETIELI GUARESCHI MATTES	30/11/2021	7,5%
4288	LETICIA ABIGAIL DE MOURA MARTINS	26/11/2021	10%
4289	RICARDO DOS SANTOS GABRIEL DE JESUS	26/11/2021	7,5%
4290	FRANCISLENE ALVARENGA DE SOUZA	24/11/2021	7,5%
4291	MELISSA BAHIA BAUER	07/12/2021	10%
4292	LUIZ HENRIQUE DA LOMBA	29/11/2021	7,5%
4293	YANARA GABRIELE SOUZA DA SILVA	02/12/2021	7,5%
4295	IGOR CARVALHO ULHOA FARIA	03/12/2021	7,5%
4296	LUDMILLA ALVES BRASIL SILVEIRA	02/12/2021	7,5%
4297	IAGO MARQUES LIMA	26/11/2021	7,5%
4298	ANDREIA MEDEIROS SCHULTZ BERTRAND	26/11/2021	7,5%

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício, em 04/01/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 8342822/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0018121-75.2021.4.03.8001

EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 92/2021 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 8341250).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade aplico à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** as sanções administrativas de:

a) **ADVERTÊNCIA**, pela não cobertura de postos nos Fóruns Federais de Araraquara e Botucatu (Fórum e Juizado Especial Federal) no mês de agosto de 2021 e pelo atraso e/ou não atendimento das solicitações administrativas do Núcleo Gestor, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "a" do Contrato n. 04.747.10.20 c/c o artigo 87, I, da Lei n. 8.666/1993 e;

b) **MULTA COMPENSATÓRIA** no valor de **R\$646,60 (seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**, pela falta de cobertura de postos nos Fóruns Federais de Jales e Ourinhos, no mês de agosto de 2021, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "d" do Contrato n. 04.747.10.20 c/c o artigo 87, inc. II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2021, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VNº 62, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, Meritíssimo Juiz Federal da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação 8344050,

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria n. 61/21, para que a substituição do servidor **ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES**, RF 6330, Analista Judiciário, passe a constar conforme segue:

Onde se lê: "... férias de 07 a 17 de dezembro de 2021..."

Leia-se: "férias de **08** a 17 de dezembro de 2021..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 16/12/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 182, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 10/01 às 09h de 14/01/2022	1ª JEF	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 14/01 às 09h de 17/01/2022	1ª JEF	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 16/12/2021, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-SUMA Nº 43, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO UBERTO RODRIGUES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Fernando Antonio Larizzatti Subiñas, RF 2417, ocupante da função comissionada FC-05 - Supervisão da Seção de Controle de Mandados estará em férias no período de 07/01/22 a 17/01/22,

RESOLVE

Art. 1º Designar a oficiala de justiça avaliadora federal Maria de Fátima R. Figueiredo, RF 1809, para substituí-lo no período acima referido.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 05/01/2022, às 18:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

PORTARIA CAMP-SUMA Nº 42, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Ratifica a Comissão formada de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para o Ano de 2022, dispõe sobre a manutenção da estrutura das regiões desta Subseção de Campinas para o ano de 2022, da forma como se encontram nos arquivos da Central de Mandados do ano de 2021 e ratifica a escolha das regiões pelos Oficiais para o ano de 2022.

O JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, DOUTOR RICARDO UBERTO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CAMP-SUMA nº 5, de 29 de Maio de 2020 desta Central de Mandados de Campinas;

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar a Comissão formada de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para o Ano de 2022 e defini-la composta por: Maria de Fátima Rodrigues Figueiredo – RF 1809 (Presidente), Valter Oliveira Filho, RF 3401, Tatiana Soncini de Almeida, RF 4451, Lilian Cristina Venanzi, RF 4584 e Polianna C. D. Garcia, RF 7921.

Art. 2º. Manter a estrutura das regiões desta Subseção de Campinas para o ano de 2022, da forma como se encontram nos arquivos da Central de Mandados do ano de 2021, acolhendo a sugestão da Comissão dos Oficiais e do Supervisor desta Central de Mandados de Campinas, em razão da atipicidade do ano de 2021 ocasionada pela Pandemia da COVID-19.

Art. 3º. Ratificar a escolha das regiões pelos Oficiais para o ano de 2022, e defini-los, conforme quadro abaixo:

REGIÃO	OFICIAL
1A	COMPENSAÇÃO (TODOS)
1B	FERNANDO PEREIRA
1C	LILIAN
2A	MÁRCIA
2B	POLIANNA
3A	TATIANA
3B	ISMAEL
3C	BRUNO REIS
4B	CLARISSA
5A	VIVIANE
5B	MARCUS
6A	IRIVAM
6B	FÁTIMA
7A	VANDERLEI
7B	BRUNO BALDI
8A	JUSCÉLIO
8B	GILBERTO
9A	VALTER

9B	JOSÉ OMAR
10A	ROGÉRIO
10B	DIOGO
11A	SABRINA
11B	CHRISTIANE
11C	JOSIMAR
11D	FERNANDO CHAMA

Art. 4º. Determinar que se façam as anotações necessárias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 05/01/2022, às 18:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ Nº 66, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECE a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 09h		
13/01/2022	20/01/2022	Dra. LISA TAUBEMBLATT	6ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13)982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 09/12/2021, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 165, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro, e também os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

RETIFICAR a **PORTARIA TAUB-NUAR Nº 162, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**, nos seguintes termos:

onde se lê:

SUSPENDER, por absoluta necessidade do serviço, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2021, o gozo das férias do servidor RF 7927 – **ALBERTO RODRIGUES SOPHIA**, anteriormente marcadas para o período de **07/12/2021 a 17/12/2021** (11 dias), 3ª parcela do exercício 2021, ficando definido o gozo dos 2(dois) dias restantes para serem usufruídos em **18/12/2021 e 19/12/2021**.

leia-se:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2021, o gozo das férias do servidor RF 7927 – **ALBERTO RODRIGUES SOPHIA**, anteriormente marcadas para o período de **07/12/2021 a 17/12/2021** (11 dias), 3ª parcela do exercício 2021, ficando definido o gozo dos 02 (dois) dias restantes para serem usufruídos em **30/12/2021 e 31/12/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 05/01/2022, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR N° 163, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro, e também os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por solicitação da servidora **RF 7268 - ADRIANO VALCOURI**, o período de férias agendado para **2022**, da seguinte forma:

Período anterior:

04/04/2022 a 12/04/2022

período alterado para:

14/03/2022 a 22/03/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 05/01/2022, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR N° 166, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01/01 a 31/01/2022	Dr. Márcio Satalino Mesquita

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 05/01/2022, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR N° 164, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 07/01 às 09h de 10/01/22	JEF	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 00h de 07/01 às 09h de 07/01/22	JEF	Dra Carla Cristina Fonseca Jório
Das 19h de 10/01 às 09h de 14/01/22	JEF	Dra Carla Cristina Fonseca Jório

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 05/01/2022, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMAN° 74, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE

ESTABELECEr a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de JANEIRO/2022, no período de 07.01.2022 a 31.01.2022 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça (presencial)

- 07 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 08 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 09 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 10 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 11 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 12 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 13 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 14 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 15 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 16 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 17 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 18 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 19 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 20 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 21 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 22 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 23 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 24 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 25 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 26 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 27 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 28 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 29 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 30 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 31 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 07/10/2021, às 22:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-NUAR Nº 219, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do inciso IV, do Ato CJF3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 08 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, e o alcance do trabalho não presencial em diversas modalidades;

CONSIDERANDO a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicadas tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados à distância, com foco em resultados, por meio da gestão eficiente de atividades;

CONSIDERANDO a possibilidade do plantão ser prestado em formato eletrônico e à distância, em virtude das medidas de precaução adotadas em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
07/01/2022	14/01/2022	Debora Cristina Thum	JEF

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 11h00 da data final indicada na escala.

Art. 3º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

Art. 4º - O plantão judicial de que trata esta Portaria será realizado remotamente, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

Art. 5º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e os endereços de correio eletrônico das Unidades Judiciárias Plantonistas.

Art. 6º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 15/12/2021, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 49, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MMª. Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os artigos 2º, 4º, 16 e 18 da Resolução CJF3R n. 75/2021;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tema atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

RESOLVE:

I- DISPENSAR a servidora ROSANE PINHEIRO DIAS, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 6833, da função de Supervisora da Seção de Processamento de Recursos Extraordinários e de Uniformização (FC-5), a partir de 07/01/2022.

II- DISPENSAR a servidora NAIRA CABRAL MACIELALMEIDA, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 7029, da função de Supervisora da Seção de Processamento de Recursos (FC-5), a partir de 07/01/2022.

III- DESIGNAR a servidora ROSANE PINHEIRO DIAS, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 6833, para exercer a função de Assistente I (FC-4) do Setor de Recursos Extraordinários e de Uniformização, a partir da publicação desta.

IV- DESIGNAR a servidora NAIRA CABRAL MACIELALMEIDA, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 7029, para exercer a função de Assistente I (FC-4) do Setor de Processamento de Recursos, a partir da publicação desta.

V- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 14/12/2021, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2021.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 91, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 89_2021 (8376741), divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal do dia 30.12.2021, considerada publicada 03.01.2022;

RESOLVE:

RETIFICAR os itens XIV e XV da referida portaria para:

Onde se lê: XIV - Esta Portaria entrará em vigência a partir do dia 01.01.2022.

XV - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se: VIII - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07.01.2022.

IX - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 05/01/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.